Lei nº 1355, de 18 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ARI REICHERT, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 498.722,96 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais com noventa e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
03.01	**Diretoria de Administração**
04.122.0003.2003	Manutenção do Dpto de Administração
07 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
05.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
05.03	**Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL**
20.606.0008.2014	Manutenção do FUNDERURAL
46 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 70.000,00
06.00	**SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**
06.01	**Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes**
26.782.0011.2017	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
53 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
54 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 60.000,00
06.02	**Diretoria de Urbanismo**
15.451.0012.1011	Modernização Urbana
58 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 110.000,00
15.452.0012.2018	Manutenção da Diretoria de Urbanismo

60 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
61 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
07.00	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO**
07.02	**Ensino Infantil**
12.365.0017.2023	Manutenção do Ensino Infantil
72 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
07.03	**Ensino Fundamental**
12.361.0017.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
87 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 139.722,96
08.00	**ENCARGOS ESPECIAIS**
08.01	**Encargos Especiais**
28.846.0000.0002	Demais Operações Especiais
111 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 15.000,00
16.00	**SECRET. MUN. DE CULT. TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
16.01	**Fundo Municipal de Cultura**
13.392.0020.1017	Modernização Cultural
116 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 44.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

02.00	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
02.01	**Gabinete do Prefeito e Vice**
04.122.0002.2002	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
02 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 40.000,00
03 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
02.02	**Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC**
06.182.0027.2045	Ações da Defesa Civil - FUMDEC
04 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas

	R$ 11.715,20
05 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.836,80
03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**
03.02	**Diretoria de Finanças**
04.123.0003.2004	Diretoria de Contabilidade e Finanças
10 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 15.000,00
11 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
04.00	**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**
04.01	**Diretoria de Promoção Social**
08.244.0004.1005	Projetos Sociais e Parcerias Comunitárias
14 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 32.852,04
08.244.0004.2006	Ações de Promoção Social
15 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 7.000,00
04.02	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**
08.244.0004.2007	Manutenção das Ações do FMAS
26 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
08.241.0005.2008	Amparo Assistencial ao Idoso
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 1.263,60
08.243.0007.2010	Amparo Assistencial a Criança
22 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 3.251,04
23 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 3.251,04
05.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
05.01	**Diretoria de Agricultura**
20.606.0008.1006	Modernização Agrícola
38 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 5.746,40

20.606.0008.1008	Projetos de Parceria Agrícola
39 - 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 6.536,80
20.691.0008.1007	Modernização da Agropecuária
41 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.836,80
05.02	**Diretoria de Meio Ambiente**
18.541.0009.2013	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente
43 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transferências a Consórcios Públicos
	R$ 2.600,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
07.02	**Educação Infantil**
12.306.0015.2021	Merenda do Ensino Infantil
66 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 10.718,94
12.365.0016.2022	Transporte Escolar do Ensino Infantil
68 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 14.308,48
07.03	**Ensino Fundamental**
12.306.0015.2024	Merenda p/ Ensino Fundamental
77 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 16.753,35
12.361.0016.2025	Transporte Escolar do Ensino Fundamental
79 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 48.244,71
07.09	**Setor de Esportes**
27.812.0018.2034	Manutenção do Dpto de Desporto
103 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 35.000,00
12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
12.01	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
10.301.0023.2039	Programa Saúde da Família
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 65.000,00
16.00	**SECRET. MUN. DE CULT. TURISMO, INÚST. E COMÉRCIO**
16.01	**Diretoria de Indústria e Comércio**

23.691.0021.2037	Diretoria de Indústria e Comércio
117 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 35.000,00
118 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 13.010,40
16.03	**Fundo Municipal de Turismo – FUNDETUR**
23.695.0019.2035	Ações de Turismo
122 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 13.004,16
123 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transferências a Consórcios Públicos
	R$ 15.630,00
17.00	**FUNDO DE REEQUIP. DE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
17.01	**Fdo de Reequip. do Corpo de Bombeiros Militar**
06.182.0027.2044	Operacionalização do FUNREBOM
125 - 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transferências a Consórcios Públicos
	R$ 5.744,80
126 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transferências a Consórcios Públicos
	R$ 5.418,40

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
12.01	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
10.301.0022.2038	Ações da Saúde Básica
04 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
08 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
12.01	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**

10.301.0023.2039	Programa Saúde da Família
19 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
10.304.0024.2041	Ações da Vigilância Sanitária
34 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 18/dezembro/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo